



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 789, DE 2017

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 25 de outubro de 2017
(quarta-feira)
às 09h**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 789, DE 2017

* Ocorrências da reunião: 25/10/2017 às 09h; 24/10/2017 às 16h; 24/10/2017 às 11h

10ª **REUNIÃO** DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 789**, ADOTADA EM 26 DE JULHO DE 2017, QUE "ALTERA A LEI Nº 7.990, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989, E A LEI Nº 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990, PARA DISPOR SOBRE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS."

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha
VICE-PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho
RELATOR: Deputado Marcus Pestana

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

RESULTADO

Assunto/Finalidade: Apreciação de Relatório

[Projeto de Lei de Conversão](#)
Texto final

Resultado: Em 24/10/2017, às 11h, é aberta a Reunião. Lida a Complementação de Voto do Deputado Marcus Pestana. A Reunião é suspensa e sua reabertura agendada para o mesmo dia, às 16h.

Em 24/10/2017, às 16h, a Reunião é reaberta. Lida nova Complementação de Voto. A Reunião é suspensa e sua reabertura agendada para o dia 25/10/2017.

Em 25/10/2017 a reunião é reaberta.

Aprovado o relatório do Deputado Marcus Pestana que passa a constituir o Parecer da Comissão e que conclui pelo atendimento da Medida Provisória nº 789, de 2017, aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade,

juridicidade e adequação à técnica legislativa da Medida Provisória nº 789, de 2017, e das emendas a ela propostas; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 789, de 2017, e das emendas a ela oferecidas; e no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória nº 789, de 2017; pela aprovação das Emendas nºs 29, 47, 54, 92, 93 e 110; pela aprovação parcial das Emendas nºs 2, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 32, 39, 40, 60, 61, 63, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 90, 94, 97, 103, 107, 108, 109, 118, 122, 123, 128 e 138; e pela rejeição das demais emendas.